



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo nº: 2011-0.149.328-0

Folha de informação nº: 517
Em: 24 / 07 / 2014

Interessado: Q Corporate S/A
Contribuinte: 010.065.0005-7 / 0354-4
Local: Avenida Paulista e Rua da Consolação
Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

ERICA MASSIS
Arquiteta Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 31/05/2011, destinado a Serviços Profissionais, subcategoria de uso nR3, 'Polo Gerador de Tráfego', em zonas de uso ZM-3b/18 e ZCLb, com frente para vias classificadas como estrutural N3 e coletora, em lote localizado na Subprefeitura Pinheiros.

MANIFESTAÇÃO/138/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de Julho de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação desde que atendidas na íntegra às exigências contidas na MANIFESTAÇÃO/136/CAIEPS/2012 e no PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/151/2012, ficando dispensado da apresentação de nova documentação de SVMA e de SMT, mantidas as disposições do Parecer Técnico/Retificativo nº 108/DEPAVE-DPAA/2012, do Termo de Compromisso Ambiental nº 110/2013 e da Certidão de Diretrizes nº 023/13 de SMT.

24 / 07 / 2014

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Andrea Oliveira Villela, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Marcia Maria Fartos Terlizzi, Roseli Cristina Abreu Viana, Edson Eiji Nagai e Lucia Elena Terezinha Pizzotti.
PRESENTE AINDA: Thays Santos Hamad.

/tsh